

# ESCLARECIMENTOS EDITAL LICITAÇÃO Nº 24/2017/FMS EDITAL PP Nº 17/2017/FMS

COORDENAÇÃO JBA <coordenacaojba@outlook.com>

ter 21/11/2017 14:53

Para:assessoriajabba@hotmail.com <assessoriajabba@hotmail.com>;

Boa tarde Roberto,  
segue resposta da impugnação.  
Favor confirmar o recebimento.

Obrigada!

Att.

Angela Signori  
Coordenadora de AtençãoBásica  
Secretaria Municipal de Saúde  
Joaçaba-SC  
(49)3521-1555, R: 208

---

**De:** Relton Ardengue <matriciale.saude@gmail.com>

**Enviado:** sexta-feira, 17 de novembro de 2017 17:56

**Para:** COORDENAÇÃO JBA

**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTOS EDITAL LICITAÇÃO Nº 24/2017/FMS EDITAL PP Nº 17/2017/FMS

Olá Angela,

Essas são as atribuições de uma enfermeira de esf, a qual, com certeza vocês disponibilizam desse profissional que compõem uma equipe de esf. Esse profissional conduz a rotina das estratégias. O que questiono é que para o cumprimento do referido edital não é necessário ser enfermeiro, mas sim, um profissional com comprovada experiência na gestão da atenção primária e territorialidade. Sou uma mei e não disponibilizo de profissionais de enfermagem no meu quadro de funcionários, mas sou farmacêutico, especialista em gestão pública de saúde, especialista em redes de atenção da saúde pela Fiocruz. Tenho muito interesse em participar do processo licitatório.

Em 17 de nov de 2017 10:00 AM, "COORDENAÇÃO JBA" <coordenacaojba@outlook.com> escreveu:

Bom dia,

a fim de esclarecer a dúvida da empresa quanto a disponibilidade de um profissional escrito no Coren para a referida licitação segue a justificativa:

De acordo com a portaria nº 648, de 28 de março de 2006 foi estabelecido atribuições específicas de cada profissional que compõem a equipe de ESF, onde uma atribuição específica do enfermeiro é supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente do ACS e da equipe de enfermagem. Assim, o enfermeiro (a) da ESF que se depara constantemente com situações concretas referente a educação , não só com a comunidade, como também na capacitação dos profissionais sob sua supervisão.

Nesse contexto, o enfermeiro tem um importante papel como supervisionar e educar os ACS de forma a gerar novas competências ao trabalho do grupo, fortalecendo as experiências já acumuladas e somando a novos conhecimentos, para que juntos com os demais profissionais possam enfrentar os desafios, possibilitando uma melhor qualidade de vida para população assistida.

Sem mais,

Att.

Angela Signori  
Coordenadora de Atenção Básica  
Secretaria Municipal de Saúde  
Joaçaba-SC  
(49)3521-1555, R: 208

---

**De:** Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba - Licitações <[licitacaosaudejba@hotmail.com](mailto:licitacaosaudejba@hotmail.com)>  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de novembro de 2017 10:39:29  
**Para:** COORDENAÇÃO JBA  
**Assunto:** Enc: ESCLARECIMENTOS EDITAL LICITAÇÃO Nº 24/2017/FMS EDITAL PP Nº 17/2017/FMS

Bom dia Angela,  
Você pode, por gentileza, dar um retorno para a empresa.

Atenciosamente,  
Priscila Contini

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA (SC)  
AV. XV DE NOVEMBRO, 223 - CENTRO - JOAÇABA (SC)  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
TEL: (49) 3521-1555 / R236  
EMAIL: [licitacaosaudejba@hotmail.com](mailto:licitacaosaudejba@hotmail.com)

---

**De:** Prefeitura Municipal de Joaçaba - Compras <[comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 14 de novembro de 2017 18:55  
**Para:** [licitacaosaudejba@hotmail.com](mailto:licitacaosaudejba@hotmail.com)  
**Assunto:** ENC: ESCLARECIMENTOS EDITAL LICITAÇÃO Nº 24/2017/FMS EDITAL PP Nº 17/2017/FMS

**De:** Relton Ardengue [mailto:[matriciale.saude@gmail.com](mailto:matriciale.saude@gmail.com)]  
**Enviada em:** terça-feira, 14 de novembro de 2017 14:43  
**Para:** [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br)  
**Assunto:** ESCLARECIMENTOS EDITAL LICITAÇÃO Nº 24/2017/FMS EDITAL PP Nº 17/2017/FMS

Prezados,

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº 6.1.10 que vem assim redacionada:

***“Comprovação de disponibilidade em seu quadro de pessoal, de profissional de enfermagem, devidamente inscrito no COREN”***

De acordo com o objeto da referida licitação, a obrigatoriedade de um profissional de enfermagem coloca em prejuízo outros profissionais da área da saúde, os quais se colocam totalmente aptos para conduzirem os trabalhos de acordo

com o objeto deste edital. Caso a exigência seja de especialistas em saúde coletiva, com ampla e comprovada experiência na gestão da atenção primária da saúde e territorialização, aí sim, entende-se a viabilidade de uma exigência, caso contrário, não concordamos com o referido item.

Aguardando retorno, aproveito o momento para externar meus protestos de elevada estima e admiração.

Att

--

## **Matriciale - Treinamentos em Serviços de Saúde**

**CNPJ 27.577.159/0001-20**

**CEP 15825-000 - Rua São Pedro, 293 - Paraíso - SP**

**Cel: (17) 99745-9175 / (17) 99205-4379**

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).